



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BRITAGEM CONTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.695.102/0001-30, com sede na Linha São Paulo, nº S/N, bairro Interior, cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Ailton Conte, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 67, Apt 02, Centro, Município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 732.384.810 – 53 e Carteira de Identidade nº 1060247408.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado referente ao contrato administrativo nº 050/2024 fica prorrogado até a data de 29 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 29 de abril de 2025.

BRITAGEM CONTE EIRELI - AILTON CONTE
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
